

Boletim de Serviço

Nº 446, de 12 de abril de 2022

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 284, de 30 de março de 2022	4
Portaria-SEI nº 300, de 01 de abril de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 308, de 05 de abril de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 310, de 05 de abril de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 311, de 06 de abril de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 313, de 07 de abril de 2022.....	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 314, de 07 de abril de 2022.....	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 315, de 07 de abril de 2022.....	Erro! Indicador não definido.
FLEXIBILIZAÇÃO.....	16
Portaria-SEI nº 297 , de 31 de março de 2022	16
AFASTAMENTO.....	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 304 , de 04 de abril de 2022	Erro! Indicador não definido.
Portaria-SEI nº 305 , de 04 de abril de 2022	Erro! Indicador não definido.
EDITAL.....	Erro! Indicador não definido.
Edital nº 01/2022.....	Erro! Indicador não definido.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 192, de 11 de abril de 2022

Revoga a Portaria-SEI nº 744, de 01 de setembro de 2016, que designa membros para compor a Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo de Avaliação em Tecnologia da Saúde (NATS) do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

1.Presidente:

Larycia Vicente Rodrigues - Matrícula **046**;

2.Vice-Presidente:

André Telis de Vilela Araújo - Matrícula **037**.

Membros:

- 1.Luciana Maria Martinez Vaz – Matrícula *507**;
- 2.Giovanna Gusmão Zenaide Nóbrega Albuquerque – Matrícula **170**;
- 3.Annelissa Andrade Virgínio de Oliveira – Matrícula **584**;
- 4.Ozawa Brasileiro Júnior – Matrícula **248**;
- 5.Danilo Rangel Arruda Leite – Matrícula **781**;
- 6.Ana Paula Alves Rosas – Matrícula **547**;
- 7.Ciro Leite Mendes – Matrícula ***740**;

- 8.Amanda Bezerra de Araújo – Matrícula **321**;
- 9.Rafaela Pedrosa – Matrícula **326**;
- 10.Vitor Nascimento de Carvalho Pinto – Matrícula **935**.
- 11.Virgínia de Araújo Porto - Matrícula **916**.

Membros Consultores da Universidade Federal da Paraíba:

- 1.Rafaela Pedrosa – Matrícula **326**;
- 2.Ana Loísa de Lima e Silva Araújo – Matrícula **756**
- 3.Hemílio Fernandes Campos Coelho - Matrícula **432**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 227, de 08 de março de 2022

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), na cidade de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais decretada pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23539.021997/2019-87;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 48/2021 referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E SUBCONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, firmado com a sociedade empresária BK Engenharia e Metrologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.349.591/0001-11.

I. Gestor do Contrato:

TITULAR Márcia Regina de Albuquerque Dornellas 1361483

SUBSTITUTO Alan Ribeiro de Vasconcelos 3240581

II. Fiscal Técnico:

TITULAR Rafael Moraes Gadelha 2367525

SUBSTITUTO Morise de Gusmão Malheiros 2159124

II. Fiscal Administrativo:

TITULAR Filipe Estrela Job e Meira 2242282

SUBSTITUTO Francisca Noberto da Silva Oliveira 2191569

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 312, de 06 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora Clébya Candeia de Oliveira Marques, SIAPE 1775691, como Supervisora Técnica de Fisioterapia na UTI Adulto no período de 06/04 a 29/04/2022, em substituição a Dyego Tavares de Lima, matrícula 2261171, no Hospital Universitário Lauro Wanderley, onde exerce suas atividades assistenciais .

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 317, de 08 de abril de 2022

Revoga a Portaria-SEI nº 550, de 08 de junho de 2021 e designar membros para compor a Comissão de Controle Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009367/2021-59

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria-SEI nº 550, de 08 de junho de 2021 e designar membros para compor a Comissão de Controle Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Membros Titulares:

1. Gustavo David Araújo Freire - Presidente e Chefe do Setor de Governança e Estratégia - Matrícula SIAPE nº ****009.
2. Ana Caroline Escarião de Oliveira, Presidente substituta e Chefe da Divisão de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº ****658;
3. Richelieu Ramos de Andrade Costa - Chefe da Unidade de E- Saúde - Matrícula SIAPE nº ****014;
4. Rebecca Coutinho Nery Dantas - Chefe do Setor Jurídico - Matrícula SIAPE nº: ****634;
5. Kaline da Silva Santana - Chefe do Setor de Administração - Matrícula SIAPE nº ****939;
6. Samyr Santos Delfino - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - Matrícula SIAPE nº ****673.

Secretária Titular:

7. Angelita Feijó de Melo Moreira - Assistente Administrativo - Matrícula SIAPE nº ****886;

Secretário(a) Suplente:

8. Jacqueline Santos Miranda e Lima - Jornalista - Matrícula SIAPE nº: *****771.

Membros Suplentes:

9. Laisa Ribeiro de Sá, Chefe da Unidade de Ambulatório, Matrícula SIAPE nº *****859;

10. Luciana Flávia Soares Félix - Advogada - Matrícula SIAPE nº *****131;

12. Carlos André Mousinho Medeiros - Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária - Matrícula nº *****281;

13. Lamark dos Santos Ribeiro - Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados - Matrícula SIAPE nº *****568;

14. Virgínia de Araújo Porto - Enfermeira - Matrícula SIAPE nº *****658; 15. Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº *****823.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, que designou a comissão anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 317, de 08 de abril de 2022

Revoga a Portaria-SEI nº 550, de 08 de junho de 2021 e designar membros para compor a Comissão de Controle Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009367/2021-59

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria-SEI nº 550, de 08 de junho de 2021 e designar membros para compor a Comissão de Controle Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Membros Titulares:

1. Gustavo David Araújo Freire - Presidente e Chefe do Setor de Governança e Estratégia - Matrícula SIAPE nº *****009.
2. Ana Caroline Escarião de Oliveira, Presidente substituta e Chefe da Divisão de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº *****658;
3. Richelieu Ramos de Andrade Costa - Chefe da Unidade de E- Saúde - Matrícula SIAPE nº *****014;
4. Rebecca Coutinho Nery Dantas - Chefe do Setor Jurídico - Matrícula SIAPE nº: *****634;
5. Kaline da Silva Santana - Chefe do Setor de Administração - Matrícula SIAPE nº *****939;
6. Samyr Santos Delfino - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - Matrícula SIAPE nº *****673.

Secretária Titular:

7. Angelita Feijó de Melo Moreira - Assistente Administrativo - Matrícula SIAPE nº *****886;

Secretário(a) Suplente:

8. Jacqueline Santos Miranda e Lima - Jornalista - Matrícula SIAPE nº: *****771.

Membros Suplentes:

9. Laisa Ribeiro de Sá, Chefe da Unidade de Ambulatório, Matrícula SIAPE nº *****859;

10. Luciana Flávia Soares Félix - Advogada - Matrícula SIAPE nº *****131;

12. Carlos André Mousinho Medeiros - Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária - Matrícula nº *****281;

13. Lamark dos Santos Ribeiro - Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados - Matrícula SIAPE nº *****568;

14. Virgínia de Araújo Porto - Enfermeira - Matrícula SIAPE nº *****658;

15. Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº *****823.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, que designou a comissão anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

FLEXIBILIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 293 , de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, como também o constante dos autos do processo nº 23539.031072/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1. Tendo em vista o referido processo, o qual contém Parecer favorável proferido pela Comissão de Jornada de Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley-HULW e autorização da chefia imediata, conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 170 da Portaria GB/REITORIA /Nº170, 06 de junho de 2019, a(o) servidor(a) listado(a) abaixo, lotado(a) no UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB/EBSEH,

ROSA MARIA FEITOSA DE LIMA

SIAPE 334****

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

I –Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 295 , de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, como também o constante dos autos do processo nº 23539.031330/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1. Tendo em vista o referido processo, o qual contém Parecer favorável proferido pela Comissão de Jornada de Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley-HULW e autorização da chefia imediata, conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 170 da Portaria GB/REITORIA /Nº170, 06 de junho de 2019, a(o) servidor(a) listado(a) abaixo, lotado(a) no UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB/EBSEH,

DEBORA MAIA LACERDA

SIAPE 151****

TECNICO DE LABORATORIO AREA

I –Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 296 , de 31 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, como também o constante dos autos do processo nº 23539.019430/2021-65,

RESOLVE:

Art. 1. Tendo em vista o referido processo, o qual contém Parecer favorável proferido pela Comissão de Jornada de Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley-HULW e autorização da chefia imediata, conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 170 da Portaria GB/REITORIA /Nº170, 06 de junho de 2019, a(o) servidor(a) listado(a) abaixo, lotado(a) no UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB/EBSEH,

FERNANDA ISABELA GONDIM SARMENTO

SIAPE 261****

MEDICO-AREA

I –Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

